2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Aviso de contumácia n.º 4295/2006 — AP

A Dr.ª Maria Leonor Esteves, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que no processo abreviado, n.º 61/03.0PTVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Filipe de Jesus Costa, filho de José de Jesus Costa e de Maria Rute de Jesus Fresta, natural de Mangualde, Mangualde, Mangualde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12478597, com domicílio na Bairro Nossas Senhora do Castelo, Casa 33. Mangualde, 3530 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido nos termos conjugados dos artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1, do Código da Estrada e 3.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Junho de 2003, de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal com referência ao artigo 387.º, n.os 2 e 4 do Código de Processo Penal, praticado em 28 de Junho de 2003, por despacho de 30 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Ada Maria de Almeida Nascimento*.

Aviso de contumácia n.º 4296/2006 — AP

A Dr.ª Maria Leonor Esteves, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 727/03.5TAVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel da Costa Andrade, filho de Joaquim Andrade Ramos e de Maria de Fátima Fernandes da Costa, natural de Leiria, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Março de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12044681, com domicílio na Rua da Escola n.º 15, Cunha Baixa, Mangualde e ou 12 Thornholme Leicester Le4 0 Ur, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea *b*), do Código Penal, praticado em Fevereiro de 2003, por despacho de 5 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 4297/2006 — AP

Dr.ª Maria Leonor Esteves, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 862/03.0PBVIS, pendente neste Tribunal contra a arguida, Sónia Cristina Gomes Ribeiro Brilhante, filha de João Augusto Ribeiro Brilhante e de Carminda do Vale Gomes Brilhante, natural de Lamego, Cambres, Lamego, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Fevereiro de 1977, casada, titular da identificação fiscal n.º 205548288, titular do bilhete de identidade n.º 11163451, com domicílio na Rua Direita, 73, 1.º, 3500 Viseu, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Junho de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 30 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.°, n.° 3, do referido diploma legal.

11 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Ada Maria de Almeida Nascimento*.

Aviso de contumácia n.º 4298/2006 — AP

A Dr.ª Maria Leonor Esteves, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 558/04.5PBVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor João da Silva Sá Carreira, filho de Joaquim Frederico de Sá Carreira e de Joaquina da Silva Pinto, natural de Viseu, Ranhados, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Janeiro de 1981, solteiro, Pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 12191442, com domicílio na Bairro das Mesuras, lote 6, 3.º frente, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Rodrigues*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Aviso de contumácia n.º 4299/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vouzela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 168/02.1GTVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo da Cruz de Almeida, filho de José Ferreira da Cruz de Almeida e de Maria de Lurdes da Cruz Vinagre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 401007, com domicílio na Rua José Luciano de Castro, 31 2.º, direito, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292, n.º 1 e 69, n.º 1, alínea *a*), ambos do Código Penal e um crime de desobediência previsto e punido pelos artigo 348.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal e artigo 387.º, n.º 2, do Código Processo Penal, praticado em 16 de Julho de 2002, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Sobral Penela*.

Aviso de contumácia n.º 4300/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vouzela, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6/02.5TBVZL, pendente neste Tribunal contra o arguido Emídio Manuel de Almeida, filho de António de Almeida e de Elsa Maria de Jesus de Almeida, natural de Vouzela, Campia, Vouzela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 11160367, com domicílio na Igreja, Campia, 3670 Vouzela, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 1999, por despacho de 10 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

12 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Sobral Penela*.

Aviso de contumácia n.º 4301/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vouzela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15/01.1TAVZL, (era o antigo processo comum/singular, 20/01) pendente neste Tribunal contra o arguido Emídio Manuel de Almeida, filho de António de Almeida e de Elsa